

Município de Carrapateira

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Março de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXVIII - Nº. 1.196 Carrapateira - PB, 09 de março de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 043/2026 GAB/PREF**

Carrapateira – PB, 05 de março de 2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 025 de 02 de março de 2026, que nomeou CAUAN LUCAS BATISTA, inscrito no CPF sob o nº: 178.046.664-11, para o cargo de DIRETOR DE CONTROLE DE ANIMAIS

Art. 2º - A Portaria nº 025/2026 anulada, não produzirá nenhum efeito desde a data de sua edição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de município de Carrapateira/PB, 05 de março de 2026.

Assinado eletronicamente
IARLEY PEREIRA BEZERRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 044/2026 GAB/PREF

“DISPOE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO ALIMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do disposto na lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Ação de Distribuição de Alimentos - ADA, que integra a estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, e que tem por objetivo a distribuição gratuita de alimentos de forma complementar a outras estratégias de fomento e acesso à alimentação para públicos em situação de insegurança alimentar;

CONSIDERANDO a importância da integração de políticas públicas e da intersetorialidade para garantia dos direitos fundamentais aos cidadãos e às famílias em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

CONSIDERANDO LEI MUNICIPAL Nº. 283/2017, que destina recursos para atender doações a pessoas em situação de vulnerabilidade social em âmbito, resolve:

Art. 1º Dispor sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) - em caráter emergencial - destinada às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, residentes no município de Carrapateira.

Art. 2º A Ação de Distribuição de Alimentos objetiva complementar ações afim de garantir acesso a alimentos diante da situação de emergência e do estado de calamidade pública as famílias em estado de vulnerabilidade social e risco alimentar.

Parágrafo único. A distribuição de alimentos nos atendimentos emergenciais não se caracteriza como ação continuada e tem caráter temporário, a partir do decreto do estado de calamidade ou situação de emergência.

Art. 3º A ação de distribuição de alimentos será coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e deverá ser provida de forma articulada com as demais ações de proteção em situações de emergência ou calamidade pública, visando garantir a segurança alimentar das famílias afetadas.

Parágrafo Único. As despesas de aquisição dos gêneros alimentícios correrão às custas de recursos financeiros municipal através de Co - Financiamento do Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 4º - Receberão a distribuição de alimentos famílias em estado de vulnerabilidade social e risco alimentar, beneficiárias do Programa Bolsa Família ou que estejam na fila de espera devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

§ 1º O Relatório de Execução deverá ser acompanhado da lista de beneficiários na qual deve constar o nome, NIS ou CPF e a assinatura dos recebedores das cestas de alimentos.

§ 2º Os relatórios de execução e a lista de beneficiários deverão ser submetidos à avaliação do controle social, preferencialmente o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito constitucional do município de Carrapateira/PB, em 06 de março de 2026

Assinado eletronicamente
IARLEY PEREIRA BEZERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2026 GAB/PREF

“DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do disposto na lei orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade quanto à estrita observância das diretrizes fixadas no Acórdão APL – TCE/PB 510/2025, exarado nos autos do PROCESSO TC 07533/24, tendo por objeto a execução de Auditoria Operacional destinada à avaliação e implementação dos resultados das políticas públicas voltadas à Primeira Infância no território paraibano.

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA – PB
Jornal Oficial do Município
PREFEITO CONSTITUCIONAL: IARLEY PEREIRA BEZERRA

Art. 1º. Fica instituído a **COMISSÃO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DO “PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA”**

Art. 2º. A Comissão Municipal para a Construção do “**PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**” terá as seguintes funções: de construção de **Diagnóstico e Planejamento Estratégico, compreender os problemas e potencialidades do município, realizar a elaboração** de programas e ações estratégicas que visem alcançar os objetivos definidos, detalhando as atividades a serem desenvolvidas, os recursos necessários e os resultados;

Art. 3º. A comissão será coordenada pelo gestor da Assistência Social do município de Carrapateira, estado da Paraíba.

Art. 4º. A Comissão Municipal para a Construção Plano de Ação Municipal de Políticas Públicas pela Primeira Infância será composta pelos seguintes membros:

- **ADRIANA SILVA LINS OLIVEIRA** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano;
- **IRLA MARIA BATISTA COELHO** - Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- **VALDIENE PEDROSA GALDINO** - Diretora da Creche Municipal Izabel Pereira de Meneses;
- **ROZILENE DOS RAMOS SILVA** - Secretaria Municipal de Educação;
- **ANA LUCIA MENDES BATISTA** - Conselho Tutelar;
- **GLEICY BATISTA RAMOS** - Secretaria Municipal de Saúde;
- **RAFAELA VIEIRA BATISTA** - Coordenadora do SCFV.
- **DOUGLAS BATISTA PEREIRA** - Coordenadora Municipal do CRAS;
- **KERCIA VIEIRA DE LIMA** - Assessora Jurídica da Proteção Social Básica

EQUIPE DE APOIO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS MUNICIPAL:

- **VANJA MENDES DE BRITO** - Psicóloga;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito constitucional do município de Carrapateira/PB, em 06 de março de 2026

Assinado eletronicamente
IARLEY PEREIRA BEZERRA
Prefeito Municipal